



LEI MUNICIPAL N.º 786/2022

DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00”.

O **Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

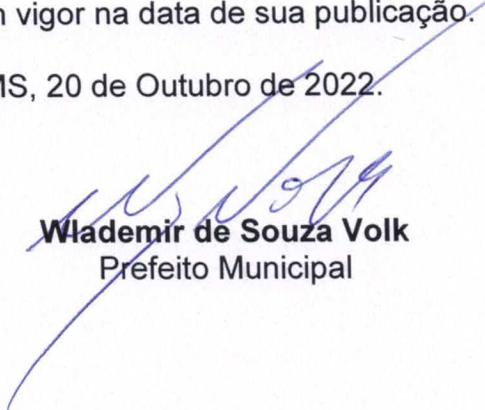
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem dos recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2022 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 20 de Outubro de 2022.


Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal



PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2015.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Fonte de Recursos: 1.55.311 – Transferência Especial da União / Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 500.000,00

TOTAL DE CREDITO ABERTO

R\$ 500.000,00

TOTAL FISCAL

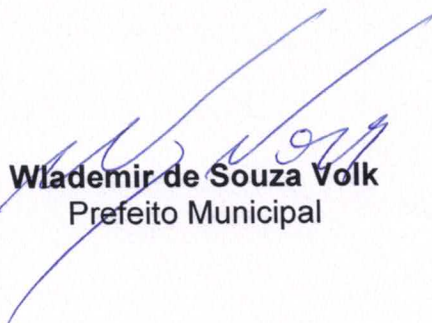
R\$ 500.000,00

TOTAL SEGURIDADE

R\$ 0,00

TOTAL GERAL

R\$ 500.000,00


Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 786/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem dos recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2022 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 20 de Outubro de 2022.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial
ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0002.2015.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
Fonte de Recursos: 1.55.311 – Transferência Especial da União / Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
TOTAL DE CREDITO ABERTO	R\$ 500.000,00
TOTAL FISCAL	R\$ 500.000,00
TOTAL SEGURIDADE	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 500.000,00

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

Dois Irmãos do Buriti – 19 de outubro de 2022

NOTIFICAÇÃO DEATRASSO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

ATILIO DE ASSIS COSTA

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 – ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOOS ALIMENTICIOS- EIRELI

RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 461

CEP 79.112-410, CAMPO GRANDE-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº2827/2022, 2864/2022, 2879/2022, 2884/2022 datadas do dia 06 de outubro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves

transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOOS ALIMENTICIOS- EIRELINPJ nº 10.144.274/0001-08, situada naRUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 461CEP 79.112-410, CAMPO GRANDE-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. ATILIO DE ASSIS COSTA, brasileiro, portador do RG nº 894210 SRTE/MS, e do CPF nº694.563.641-00, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03dias,a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124

Dois Irmãos do Buriti – 19 de outubro de 2022

NOTIFICAÇÃO DEATRASSO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

Adão Celestino Fernandes

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 –BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RUA IBIRAPUERA,

CEP 79.041-290, CAMPO GRANDE-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações, realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº02821/2022, 2841/2022,2869/2022,3015/2022 datadas do dia 06 de outubro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº18.309.975/0001-61, situada naRUA IBIRAPUERA, CEP 79.041-29,, CAMPO GRANDE-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Adão Celestino Fernandes, brasileiro,portadora do RG nº 5721 SSP/MS, e do CPF nº203.447.081-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03dias,a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124